



Processo TC 028.148/2013-4

Natureza: Tomada de Contas Especial

Entidade: Município de Filadélfia/TO

Responsáveis: Pedro Iram Pereira Espírito Santo, CPF: 001.949.303-78, Cleber Gomes Espírito Santo, CPF: 334.092.343-49

Advogados constituídos nos autos: Epitácio Brandão Lopes (OAB/TO 315-A), representando Prefeitura Municipal de Filadélfia – TO e Jonatas Correa Lima (OAB/RS 87334) e outro representando Pedro Iram Pereira Espírito Santo.

VERIFICAÇÃO DE EXATIDÃO MATERIAL EM ACÓRDÃO

Dados dos Acórdãos					
Tipo	Número/Ano	Colegiado	Sessão	Ata	Peça
Apreciação de Recurso	7882/2017	2ª Câmara	29/8/2017	31/2017	104

Itens verificados	Correto?			Observação
	Sim	Não	NA	
Grafia do nome dos responsáveis	X			
Número do CPF/CNPJ dos responsáveis	X			
Valor do débito			X	
Data histórica do débito			X	
Data da incidência dos juros de mora			X	
Fundamento legal do julgamento das contas			X	
A solidariedade está expressa no acórdão			X	
Cofre credor do débito (cf. Anexo III do Manual de CBEX)			X	
Fundamento legal das sanções, especialmente da multa			X	
Multa sem incidência de juros			X	
Multa será recolhida aos cofres do Tesouro Nacional			X	
Está expresso que o valor da multa é individual			X	
Autorização expressa para a cobrança judicial do débito, na forma da lei, caso não seja atendida a notificação, ou solicitação de desconto em folha da dívida			X	
Número e data da deliberação recorrida	X			
O nome do órgão instaurador			X	
O n. e o ano do convênio			X	
Proposta da UT versus a deliberação do Acórdão (eventual alteração está justificada no voto do Relator)	X			
Identificação (no Acórdão e na pauta de julgamento) dos	X			

representantes legais constituídos				
Grafia do nome e o nº da OAB do advogado, conforme a procuração	X			
Número do processo	X			
Não foi identificado outro erro material	X			

Atesto, quanto aos itens acima indicados, que, conferidos os termos do Acórdão em epígrafe, **NÃO** foi identificado erro material. Assim, encontra-se o presente processo em condições de serem efetuadas as comunicações determinadas na deliberação de peça 104.

Secex-TO, 12 de setembro de 2017.

(Assinado Eletronicamente)
MAVANIA R. MORAIS DE SOUSA
TEFC – Matrícula 2894-0